



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**LEI Nº 3.015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Institui a Comenda Paulo Martini aos Servidores Municipais que se aposentarem.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso a Comenda Paulo Martini a todos servidores municipais que se aposentarem.

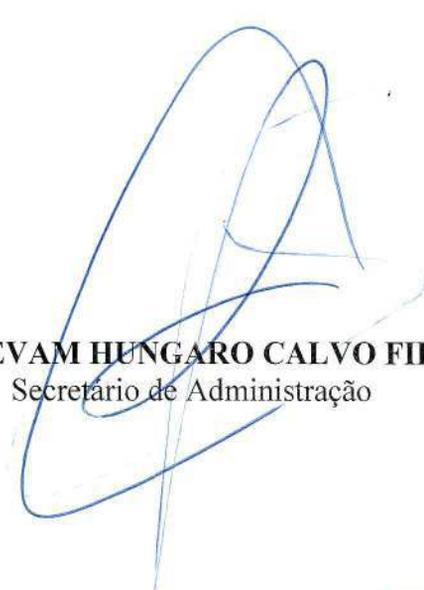
**Parágrafo único.** Anualmente, na Semana do Servidor Público, o Chefe do Executivo Municipal, em cerimônia especial, entregará a todos os servidores municipais, que naquele ano se aposentarem, uma placa em homenagem aos préstimos realizados em prol do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei será devidamente regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto que disporá sobre sua forma e demais procedimentos necessários para a sua execução.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2020.

  
**ARI GENEZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Publicado no Diário Oficial de Contas  
TCE MT em 17/02/2020  
  
Carolina Alves Leal Olbermann